



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E GESTÃO DE ESPAÇO FÍSICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 21/2012

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2012, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a empresa **VALDETE CRISTINA DE MORAES LIMA - ME**, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO-UFRRJ**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rodovia BR 465 - Km 07 - Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.427.465/0001-05, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Profª. Ana Maria Dantas Soares, CPF nº 120.078.891-53, RG nº 136269 IICM-SE, e a empresa **Valdete Cristina de Moraes Lima - Me**, inscrita no CNPJ/MF nº 74.101.189/0001-45, sediada na Rua C, nº 09, Km 50, Bairro Boa Esperança, Seropédica, CEP 23890-000, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA** representada neste ato pela Sócia, **Sra. Valdete Cristina Souto de Moraes Lima**, identidade nº 086.531.134-1, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 011.352.007-77 conforme poderes expressos constantes do **Processo n.º 23083.004375/2011-32**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, instrumento este regido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O Contrato nº 21/2012, tem por objeto a concessão de uso de espaço físico com área total de 107,92 m² localizado no Instituto de Ciências Exatas (ICE), para exploração de serviços de alimentação (refeição, lanches, doces e bebidas) no Campus Seropédica da UFRRJ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de concorrência nº 002/2012 - CPL.
- 1.2 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor do Contrato previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- ALTERAÇÃO CONTRATUAL, bem como a prorrogação dos prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato nº 21/2012.
 - 1.2.1 Por meio do presente Termo Aditivo, fica alterado o valor mensal do Contrato passando de R\$ 2.924,07 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos), para R\$ 3.248,46 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) em virtude do reajuste do aluguel, através do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas), no percentual de aproximadamente 11,09% (percentuais), índice aplicado, referente ao mês maio de 2016.
 - 1.2.2 Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2016, com o término em 28 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, o Decreto 2.271/97 e a Instrução Normativa SLTI nº 02/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

3.1 Fica a Contratada obrigada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente Instrumento, a complementação da Caução Garantia, para cobertura do Contrato, em conformidade com o art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial de nº 21/2012, firmado entre as partes, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Seropédica, 29 de Junho de 2016

EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13

[assinatura]
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ Nº 29.427.465/0001-05.

Contratante

[assinatura]

VALDETE CRISTINA DE MORAES LIMA - ME

CNPJ 74.101.189/0001-45

Contratada

Testemunhas:

Ass.: [assinatura]

CPF: 123.356.607-56

Ass.: [assinatura]

CPF: 123.664.317-83